



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021) reuniram-se os membros do CAE para realizar a 7ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Londrina (PML), sito à Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): titulares: **Dóris Andrade da Cruz, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Márcia Figueiredo Barioto, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Jacqueline Piccolo Lanfranchi**; suplentes: **Lucimar de Oliveira, Adriana Moreira Assunção, Rodrigo César Coelho Lino, Juliana de Souza Brito, Viviani Regina da Silva Fugiwara, Alexandra Santos Costa**. Constata a veracidade do quórum, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara aberta a reunião. **EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião. a) Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, com inserção de informes: 1) Ofício nº 08/2021 CAE – Despacho 88772/2021 - SEI 6211136 e Resposta SME Despacho 91738/2021 - SEI 6246723 ; 2) Reunião com SME Secretaria Maria Tereza e Márcia sobre Resolução 01/2021 – falta de produtos; 3) Formação Presidente do CAE – SEI em 31/08/2021; 4) Apresentação da Conselheira Alexandra Santos Costa, em substituição à Roseli Mondek. **b) Aprovação das Atas de reuniões realizadas em 11/08/2021 (R.O e R.EX), respectivamente SEI 19.022.111628/2021-42 e 19.022.111492/2021-71 e 27/08/2021 (R.EX) - SEI 19.022.120501/2021-14:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta as atas e coloca em votação, sendo as atas aprovadas por unanimidade pelo Pleno, com inserção da fala da Marcia Barioto na ata do dia 27/08/2021. **c) Justificativas de Faltas:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta as justificativas dos(as) conselheiros(as): **Luciane Dantas da Silva, Marcos Roberto Assunção**, enviadas por e-mail, **Helayne Cristine Santana Diniz**, enviada no WhatsApp, sendo aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **ORDEM DO DIA: 08h25min. 1. APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 02/2021 - PARA APROVAÇÃO DO TEXTO:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre como foi feita a elaboração e discussão juntamente com o vice-presidente Marcos Roberto Assunção. Em seguida, faz a leitura e debates do texto da presente resolução. Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca em votação a resolução nº 02/2021-CAE, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, com alteração no artigo primeiro e criação do parágrafo único. **2. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE CARDÁPIOS:** o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** apresenta o relatório elaborado por esta Comissão para registro dos dados observados nas visitas in loco realizadas pelos membros da Comissão em tela. Em seguida, o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** faz a leitura do relatório e explicação das informações apontadas no mesmo. Diante das informações quanto a falta do gênero “frango”, o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** questiona se haverá o suprimento desse alimento. A conselheira **Márcia Barioto** explica os procedimentos adotados junto ao fornecedor do frango, o qual declarou que faria a entrega no prazo até 30/08, mas não foi feito e o fornecedor solicitou prorrogação para entrega justificando não conseguir o produto no mercado e, mesmo após pedido de reequilíbrio junto a Gestão Pública a pedido do fornecedor, não foi realizada a entrega desse gênero alimentício nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Londrina - **RMEL**. A conselheira **Márcia Barioto** esclarece que enquanto existir a ata aberta para compra desse gênero alimentício não é possível fazer compra emergencial. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** questiona sobre a questão de estar sendo preparado pelas merendeiras de molho de tomate. A conselheira **Márcia Barioto** esclarece que a ata para compra de extrato de tomates deu deserta, diante disso foi comprado mais tomates para o preparo de molho de tomate, sendo orientado pelas nutricionista e RT/SME sobre o preparo desse produto às técnicas de nutrição, sendo essas responsáveis em instruir as merendeiras nas unidades escolares. Diante das informações apresentadas pela Comissão de Cardápios, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta os encaminhamentos: **1) Notificar**

**SME/GAE** sobre orientação padrão para a exposição do cardápio conforme norma do PNAE – conforme previsão Lei RESOLUÇÃO 06 DE 08/052020 - Art 17, § 8º: “Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx”. E conforme previsão Regimento Interno do CAE - Art.1º, XVII alínea d): “Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam este inciso e alíneas, devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx, incluindo o link exclusivo do CAE, no qual a publicação será feita sempre após a apresentação em reunião do CAE”. **2) Notificar a RT/SME do PNAE sobre:** servimento de achocolatado para crianças de até 03 anos, sendo este proibido, conforme previsão na Resolução/FNDE 06 de 08 de maio de 2020, §8º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE. E Conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, a qual dispôs sobre Alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. ANEXO I – LISTA OS ALIMENTOS DE CATEGORIA ULTRAPROCESSADOS. **2.1)** Propor a inserção no cardápio de que haja servimento de doce regional uma vez por mês E Conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE: [...] Entretanto, a oferta de preparações regionais doces, não industrializadas (tais como canjica, mugunzá, arroz doce, curau, mingau e similares), fica permitida a, no máximo, duas vezes por mês para o período parcial e a máximo, uma vez por semana em período integral conforme Nota Técnica Cosan 1879810 SEI 23034.026795/2016-60 . **3) Encaminhar pedido ao Gerente da GAE,** para enviar relação de todos os produtos que estão faltando na RMEL (própria e conveniada) bem como a relação de todos os processos de compras (todas as modalidades) e ressaltar os que estão com problemas. **4) Solicitar a GAE/SME** de que a partir desta data seja informado para o CAE sobre a agenda/cronograma de análise de amostras para que seja acompanhado por conselheiro, considerando que a Resolução do FNDE 06 de 08 de maio de 2020 dispõe no seu Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação. **5) Notificar RT/SME** sobre a ficha de preparo do molho de tomate que está sendo feito nas unidades em substituição ao molho pronto (que está em falta). Bem como a forma de congelamento, embalagem, quantidade e etiquetas de identificação. **09h00min**

**3. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO (RESOLUÇÃO):** a conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** faz um relato de como estão sendo feitos os trabalhos pela comissão na análise dos dados, mas coloca a dificuldade encontrada pela comissão diante da não disponibilização das notas de empenho, diante disso, coloca que os trabalhos não tem como prosseguir. A conselheira **Márcia Barioto** sugere que seja criado um fluxo de prestação de contas via SEI, com a disponibilização de links de todas as notas ao final de cada mês. A conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** solicita também que sejam encaminhados os extratos bancários. A conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** explica que por não terem acesso a conta bancária e gerenciamento financeiro, será necessário solicitar à **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF/PML** para fornecer esses dados ao **CAE**. A conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** faz uma observação de não terem as informações quanto aos recursos que estão sendo disponibilizados para aquisição de merenda para o ano de 2021, se são provenientes de recursos livres ou próprios. A conselheira **Márcia Figueiredo Barioto** explica que neste ano de 2021 não estão sendo comprados os produtos da merenda escolar com recursos livres. Após debates a presidente **Dóris Andrade da Cruz** destaca os seguintes encaminhamentos: **1) Elaborar uma Resolução** que constará a necessidade de apresentação mensalmente (até o dia 15) ao CAE dos seguintes documentos: Relatório de pagamento com notas fiscais em anexo; Extrato da Conta Bancária da conta corrente e da aplicação do Recurso do FNDE, desde janeiro de 2021; **2) Dos recursos livres** apresentação das notas fiscais e dos relatórios mensais. **09h20min**

**4. APRESENTAÇÃO/RELATO COAFAS E DEMAIS PRODUTORES/FORNECEDORES AGRICULTURA FAMILIAR:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta o convidado, **Sr. Fábio de Paula Herdt**, do Assentamento Eli Vive, e **Presidente da Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista (COPACON)**, e passa a palavra para ele relatar sobre os trabalhos realizados pela cooperativa no fornecimento de produtos por meio da agricultura familiar. **Sr. Fábio de Paula Herdt** relatou que tem uma media de 500 famílias nas duas áreas, Eli vive I e Eli vive II, desde 2013. Os assentamentos abrangem 7,3 mil hectares das antigas fazendas Guairacá e

Pininga, informou ainda que **COPACON** tem mais de 320 sócios e a sua principal linha produtiva é a de hortifrutgranjeiro, apesar de trabalhar com outras linhas produtivas que complementam a renda dos agricultores, como as sementes, hortaliças, feijões e derivados de milho. Não apresentou dados da relação de fornecimento à PML, mas se dispôs a vir em outro momento. Informações disponíveis no site: [link](#). Após debates, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca ao Colegiado a possibilidade de agendar uma data para fazer uma visita de Conselheiros (as) do CAE ao assentamento Eli Vive, agenda a ser definida pelo Fábio, e os conselheiros poderão ir com o carro dos Conselhos. **Sr. Fábio de Paula Herdt** agradece a oportunidade de apresentar os trabalhos desenvolvidos e coloca-se a disposição sempre que precisar apresentar dados ao CAE. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** destaca que será iniciado uma conversa entre a Mesa Diretiva do CAE e o Presidente da Cooperativa, **sr. Fábio de Paula Herdt** com a finalidade de ampliar os itens de compras bem como o volume para a merenda de Londrina. Por fim, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** agradece a presença do Fábio e encerra sua participação. 09h50min

**5. VACÂNCIAS:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** declara a renúncia tácita por excesso de faltas da conselheira **Luciane Dantas da Silva**, conforme inciso IV, art. 4º do regimento interno do CAE. Desta forma fica declarada a vacância de 1(uma) suplência dos representantes de entidades civis organizadas. Isto posto, fica definido iniciar de imediato o cronograma de uma eleição complementar do segmento em tela para suprimento desta vacância. **ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 1) ofício 08/2021 CAE – Despacho 88772/2021 - SEI 6211136 e Resposta SME Despacho 91738/2021 - SEI 6246723:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que foram feitos alguns encaminhamentos quanto às obrigações da empresa **CASSAROTTI**, a qual está se desligando da PML e diante das obrigações legais desta em relação aos funcionários da merenda foi observado o não pagamento do FGTS, por isso foram realizados os questionamentos à **SME** para verificar essa situação e realizar a apuração dos fatos, no mesmo ofício foi solicitado a verificação sobre a manutenção corretiva dos equipamentos das cozinhas das escolas, se realmente foi feito pela empresa **CASSAROTTI**. **2) Reunião com SME Secretaria Maria Tereza e Márcia Figueiredo Barioto sobre Resolução 01/2021 – falta de produtos:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que ela e o vice-presidente do CAE, **Marcos Roberto Assunção** reuniram-se com a secretária municipal de educação **Maria Tereza**, na data 01/09/2021, e a diretora financeira da SME **Márcia Figueiredo Barioto**, na qual foi exposta a preocupação do **CAE** referente a falta de produtos na merenda escolar, causando problemas para o cumprimento do cardápio em atendimento a legislação vigente. Na ocasião foi agenda nova reunião para o dia 20/09. **3) Formação Presidente do CAE – SEI em 31/08/2021:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre a capacitação realizada no dia 31/08/2021 para a equipe de assessoria dos Conselhos e presidentes do CAE, CMEL e CACS/FUNDEB quanto a utilização do SEI; informa que essa capacitação será estendida a todos em data a ser agendada, mas lembra que qualquer dúvida para acesso e utilização do SEI os(as) Conselheiros(as) podem solicitar apoio do servidor **Marco Aurélio Henriques da Silva**, secretário dos Conselhos. **4) Apresentação da Conselheira Alexandra Santos Costa, em substituição à Roseli Mondek:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa da presença da nova conselheira, Alexandra Santos Costa, nomeada suplente na representação de professores por meio do Decreto Municipal nº933, publicado no [Jornal Oficial do Município \(JOM\) nº 4431 de 31/08/2021](#). E passa a palavra para que a mesma faça sua apresentação, e a mesma falou da entidade que representa, sua formação, seus objetivos no CAE e sua vontade em contribuir com o colegiado e de aprender. A presidente **Dóris Andrade da Cruz**, dá as boas vindas em nome do **CAE**, e informa que irá solicitar uma apresentação da **Equipe de Nutrição** sobre o **Planejamento e Metas do PNAE** em Londrina, pois este ano ainda não apresentaram e temos conselheiros novos. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada às 10h30, com a presente ata lavrada e assinada por mim, **Fernanda Tedeschi**, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do **CAE**, e demais conselheiros (as) conforme registros e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 21/10/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Santos Costa, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Regina da Silva Fugiwara, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6520496** e o código CRC **C6FE8DD7**.